**Projeto Pedagógico do Curso de**

**Bacharelado em Ciência da Computação**

**Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres/MT**

2020: Cáceres-MT

**DADOS GERAIS**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO “CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI: CÁCERES/MT

DIRETORA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professora Zulema Netto Figueiredo

Av. São João, s/n - Bairro Cavalhada – CEP 78.200-000 – Cáceres/MT

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

DIRETOR: Professor Robson Gomes de Melo

Av. São João, s/n - Bairro Cavalhada – CEP 78.200-000 – Cáceres/MT

E-mail: robinho@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO:

COORDENADOR: Professor Nivaldi Calonego Júnior

E-mail: nivaldi@unemat.br

COLEGIADO DO CURSO:

Presidente: Professor Nivaldi Calonego Júnior

Membros: Professor Fernando Cesar Malange Técnico Aludson Ferreira Dias

Professor Marcos Paulo de Mesquita Técnico Joniel Santana da Silva

Professora Rebeca Caitano Moreira Acadêmico Rodney Gurjão Brito

Professor Rhycardo Luiz Monteiro

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Presidente: Professor Rhycardo Luiz Monteiro

Membros: Professor Fernando Cesar Malange Professor Marcos Paulo de Mesquita

Professora Maricy Caregnato Professor Robson Gomes de Melo

DADOS GERAIS DO CURSO

|  |  |
| --- | --- |
| Denominação do curso | Curso de Bacharelado em Ciência da Computação |
| Ano de Criação | 2013 |
| Ano de implantação do currículo anterior | 2013 |
| Data de adequação do PPC | 2013 |
| Grau oferecido | Bacharel |
| Título acadêmico conferido | Bacharel em Ciência da Computação |
| Modalidade de ensino | Presencial |
| Tempo mínimo de integralização | 8 semestres |
| Carga horária mínima | 3.200 (três mil e duzentas) |
| Número de vagas oferecidas | 80 (oitenta) por ano, sendo 40 (quarenta) por semestre. |
| Turno de funcionamento | Matutino |
| Formas de ingresso | Semestral, por meio de vestibular realizado pela UNEMAT e/ou SISU/MEC |
| Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso | Autorização Resolução CONEPE 043/2013  Renovação Portaria Nº 80/2017-GAB/CEE-MT |
| Endereço do curso | Campus Universitário Jane Vanini  Av. São João, s/n - Bairro Cavalhada – CEP 78.200-000 – Cáceres/MT |

SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE ...................................................................................................... 5

1.1 Histórico do curso de .............................................................................................................. 5

1.2 Atos jurídico-administrativos do curso.................................................................................... 5

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso........................................................... 5

1.4 Fundamentação teórico-metodológica.................................................................................... 5

1.5 Objetivos.................................................................................................................................. 5

1.6 Perfil do egresso...................................................................................................................... 5

1.7 Áreas de Atuação do Egresso................................................................................................... 5

1.8 Habilidades e Competências.................................................................................................... 6

2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS............................................................................ 6

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão............................................................................. 6

2.2 Integração com a Pós-graduação............................................................................................. 6

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização........................................................................... 6

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem..... 6

2.5 Educação inclusiva................................................................................................................... 6

3 ESTRUTURA CURRICULAR........................................................................................................... 6

3.1 Formação teórica articulada com a prática............................................................................. 6

3.2 Núcleos de formação.............................................................................................................. 7

3.3 Equivalência de Matriz............................................................................................................ 8

3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de ..................................... 8

3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação................................................. 9

3.6 Estágio Supervisionado........................................................................................................... 9

3.7 Trabalho de Conclusão de Curso............................................................................................. 9

3.8 Prática como Componente Curricular..................................................................................... 9

3.9 Atividades Complementares.................................................................................................. 10

3.10 Das ações de extensão......................................................................................................... 10

3.11 Avaliação.............................................................................................................................. 10

4. EMENTÁRIO.............................................................................................................................. 10

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS............................................................................................................ 10

# 

# **1.** **CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

### **1.1** **Histórico do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

No ano de 2001, o curso de Licenciatura Plena em Computação, da Faculdade de Ciências Exatas – Campus Jane Vanini/Cáceres/MT - foi criado e autorizado pela Resolução N. 014/2001 do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso. No entanto, ocorreram adequações na matriz curricular, sendo a última alteração efetuada em atenção à Resolução 059/2008 - CONEPE, datada de 04/09/2008. A partir de então, sua matriz curricular contemplou 3.080 horas.

No ano de 2006 a Universidade efetivou docentes por intermédio de concurso público, ampliando o quadro de efetivos e criando novas políticas de qualificação, incentivando o corpo docente da área de Computação a participarem de programas de mestrado e doutorado. Naquela data não havia professores doutores na área de Computação no quadro docente do curso de Licenciatura Plena em Computação, que contava com apenas 01 (um) professor mestre.

A qualificação do corpo docente provocou discussões relativas à continuidade das pesquisas desenvolvidas por esses docentes, nas respectivas áreas. Algumas das linhas divergiram do interesse do curso Licenciatura Plena em Computação, por se tratar de aspectos do conhecimento *stricto sensu*, não compatíveis com os objetivos da Licenciatura, que trata da formação de professores para o ensino médio e fundamental.

No início do mês de dezembro de 2011 o corpo docente do então curso de Licenciatura Plena em Computação reuniu-se para definir as linhas de pesquisa do curso. Após discussões chegou-se à definição de três grandes linhas/áreas de pesquisa, sendo elas: *i* - Sistemas de Computação; *ii* - Sistemas Distribuídos; *iii* - Informática na Educação.

Os conhecimentos que os respectivos docentes construíram nas suas pesquisas, resultantes da implantação de políticas de qualificação, trouxe novas discussões acerca dos direcionamentos do Curso. No início do ano de 2013 o corpo docente decidiu reformular o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação com a finalidade de adequá-lo às transformações dos conhecimentos científicos, tecnológicos e sociais dessa nova realidade. Essa estruturação e organização mostra a consciência do processo de verticalização da área de Computação, que visa expandir, qualificar, aprofundar estudos e aplicação da área dentro do Estado de Mato Grosso.

Nesse processo de verticalização dos cursos é que surge a proposta para criação do curso de Bacharelado em Ciência da Computação proposto para o Campus Universitário Jane Vanini, atendendo à instrução normativa 04/2011/PROEG. Autorizado em 2013, pela Resolução CONEPE 043/2013, obteve renovação do reconhecimento pela Portaria Nº 80/2017-GAB/CEE-MT.

Em 2019, uma nova adequação se fez necessária, em observância à Instrução Normativa 009/2019- UNEMAT, que instou os cursos desta Universidade à um ajuste de carga horária visando otimização, observância à aspectos ligados ao pragmatismo acadêmico expresso através dos indicadores do INEP, bem como ao amadurecimento do processo pedagógico na academia, e consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos dessa natureza, publicada pelo MEC em 2016.

No momento atual, o curso conta com 07(sete) professores doutores na área, 03 (três) professores afastados para doutoramento, 01 (um) mestre e 01 (um) mestrando. Há, portanto, a expectativa que nos próximos dois anos o curso contar com 10 (dez) na área de computação e que os demais estejam inseridos no processo de qualificação, também em nível de doutorado.

Para fins de padronização de nomenclatura, a referência ao Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UNEMAT no Campus de Cáceres/MT, será doravante referenciada apenas como **BCC**.

### **1.2** **Atos jurídico-administrativos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

Constituem atos jurídicos-administrativos específicos, relacionados ao Curso de Bacharelado em Ciência da Computação:

* Constituição Federal de 05/10/1988 - Art. 207 Dispõe sobre autonomia da Universidade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
* Lei N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
* A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;
* Resolução Nº 054/2011 - CONEPE - Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
* Resolução Nº 036/2012 - AD REFERENDUM DO CONEPE - Altera, revoga e inclui dispositivos à Resolução n. 054/2011- CONEPE;
* Resolução Nº 043/2013 - CONEPE - Autorização do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;
* Portaria Nº 80/2017-GAB/CEE-MT – Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, publicado no D.O. do Estado de MT em 12 de dezembro de 2017, pag. 53;

### **1.3** **Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso**

A elaboração desse projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação é fundamentado legalmente nos seguintes documentos:

* Resolução Nº. 297/2004 - CONEPE - Normatização das Atividades Complementares em Cursos de Bacharelado;
* Resolução Nº 054/2011 - CONEPE - Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
* Resolução Nº 071/2011- CONEPE - Normatização da Mobilidade Acadêmica;
* Resolução nº 028/2012 - CONEPE, que dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela UNEMAT;
* Resolução nº 030/2012 - CONEPE, que dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dos cursos de graduação da UNEMAT;
* Resolução Nº 036/2012 - AD REFERENDUM DO CONEPE - Altera, revoga e inclui dispositivos à Resolução n. 054/2011- CONEPE;
* Resolução Nº 017/2013–CONSUNI - Regulamenta a política de extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso;
* Resolução Nº 5/2016 – MEC/CNE/CES - Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação – Publicado no D.O. da União em 17/11/2016, edição 220, seção 1, p. 22;
* Resolução nº 07/2018 - MEC/CNE/CES - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024 e dá outras providências - Publicada no D.O. da União em 19 de dezembro de 2018, edição 243, seção 1, p.1.
* Decreto 9.057 de 25/05/2017 - Nova regulamentação do art 80 da LDB que trata do EaD;
* Instrução Normativa 003/2019 – UNEMAT - Diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação;
* Resolução Nº 011/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE – Regulamenta a obrigatoriedade da inclusão da creditação da Extensão nos Cursos de Graduação

### **1.4** **Fundamentação teórico-metodológica**

A fundamentação teórico-metodológica do projeto para o BCC reflete a efetiva intenção da UNEMAT na formação do cidadão participativo, responsável, comprometido e crítico, em consonância com sua missão institucional.

Assim sendo, o currículo do curso se presta a desenvolver bases conceituais para dar suporte à formação do cidadão e, também precisa ser fortemente vinculada aos conteúdos programáticos necessários à obtenção de uma consolidada formação teórica e prática nos aspectos que envolvem a Ciência da Computação.

É importante salientar, que a confiança nessa ação prática, demanda o professor que explicita um conhecimento para além da teoria e que leva em consideração aquilo que ele sabe, oportunizando desta forma um efetivo aprendizado.

Considerando essa realidade, este PPC busca, respaldado nas políticas pedagógicas desta Universidade, manifestar em resoluções, portarias e instruções normativas, baseadas na LDB e nas Diretrizes Curriculares do MEC, promover a transformação dos espaços de aprendizagem, não apenas a partir de uma perspectiva administrativa, mas à luz do paradigma da prática reflexiva, crítica e investigativa, que é base da tríade Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UNEMAT estão em constante adequação, visto que os cursos comportam-se como organismos vivos interdependentes, o que permite uma interligação entre conteúdos cada vez mais ajustada entre eles e também dentro de cada um deles, propiciando uma melhor de qualificação para o futuro profissional.

Qualquer mudança significativa nos ambientes de aprendizagem ou no cenário de atuação profissional, devem requerer uma revisão no planejamento estratégico, num processo continuado em que a organização define sua missão, objetivos e metas, selecionando as estratégias e meios para atingi-los.

Considerando as mudanças ocorridas nesse contexto ao longo dessa última década, os desafios apresentados às Instituições de Ensino Superior (IES), apontam para a reestruturação dos espaços pedagógicos, o que evidencia a importância da educação para formar o cidadão-profissional que viverão nesse novo contexto em transformação.

Esse é então, o espaço onde se trabalha o conhecimento científico, que tradicionalmente é transmitido aos educandos. Cabe à universidade repensar as relações humanas, as novas descobertas e teorias sobre o processo cognitivo, assim como a percepção das grandes mudanças paradigmáticas pela qual estamos passando, assim como as que virão

Portanto, o comportamento pedagógico deve focar a compreensão da realidade, considerando os paradigmas emergentes da sociedade do presente, e o reflexo da comunidade do entorno expresso no perfil dos nossos acadêmicos, ou seja, uma visão integral do processo.

Assim, este PPCs têm como base política os seguintes princípios:

* Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e interculturalidade como princípio didático;
* Inclusão de núcleos comuns entre faculdades;
* Flexibilidade na estrutura curricular,
* Valorização das demandas sociais das comunidades interna e externa, através ações extensionistas devidamente creditadas;
* Inovação e educação empreendedora;
* Formação ética, humanística, solidária e cooperativa;
* Preparo para o exercício da cidadania considerando aspectos pessoais, sociais e profissionais;
* Estágio curricular supervisionado como elemento formativo;
* Acessibilidade como direito e ação inclusiva e de integração;
* Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
* Compromisso com ações que gerem desenvolvimento local;
* Revisão contínua da prática docente;
* Adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais;

Assim, primando pela excelência no ensino, pesquisa e extensão, traduzindo a missão institucional e articulando com a especificidade de cada área de conhecimento, os Projetos Pedagógicos dos Cursos definem a identidade formativa e os valores referenciais para as ações institucionais e práticas acadêmicas.

### **1.5** **Objetivos**

#### **Objetivo Geral**

O objetivo deste BCC é formar o profissional com base teórico-prática sólida, capaz de estabelecer a interlocução com seus pares, que possa se adaptar a diferentes situações com relativa facilidade e que consiga resolver problemas novos a ele propostos com competência, criatividade, senso crítico e ético.

**Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos deste BCC são:

* Promover uma formação de profissional com embasamento interdisciplinar e capaz de transitar nos âmbitos indissolúveis da educação: o ensino, a pesquisa e a extensão;
* Propiciar ao estudante habilidades para especificar, projetar, implantar e avaliar soluções computacionais voltados para a resolução de problemas;
* Oferecer formação conceitual e aplicada, alinhada com experiências práticas que estimulem uma visão crítico-reflexiva e permita ao egresso capacidade para compreender problemas reais e complexos;
* Formar profissionais com competência técnica, ética e proativa para suprir as necessidades do mercado regional e nacional de ciência da computação, com habilidades de liderança, assim como o trabalho em equipe, com competências para atuar na área científica, empresarial e educacional;
* Formar profissionais com espírito empreendedor e crítico, tanto para atuar no mercado quanto para empreender com a criação de empresas e oportunidades de negócios em computação, atuando com consciência da responsabilidade social e do compromisso ético;
* Fortalecer a economia da região com o desenvolvimento de tecnologias específicas, a promoção da interação entre as empresas do setor de computação e incremento do intercâmbio técnico e comercial da área;
* Fomentar ao surgimento de um centro de excelência em Ciência da Computação, com formação de mão-de-obra, desenvolvimento de pesquisas e consultorias na área, permitindo o desenvolvimento e a implementação de projetos;
* Oferecer uma formação com flexibilidade curricular e interdisciplinaridade, necessárias à formação em uma área caracterizada por constante atualização tecnológica e interações contínuas com outras áreas do conhecimento;

### **1.6** **Perfil do egresso**

O BCC destina-se a formação profissional, conforme os princípios explicitados na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos da área de computação apresentadas na Resolução Nº 5/2016 – MEC/CNE/CES e, considerando também o documento construído no âmbito da Sociedade Brasileira de Computação, que é o currículo de referência nacional, bem como, as normas vigentes na UNEMAT e as necessidades que emergem no Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, a proposta metodológica apresenta como princípio de formação profissional a compreensão da Computação como ciência:

* em suas bases epistemológicas e de aplicação humana;
* para análise e interseção em situações em que a Computação possa ser inserida;
* para a pesquisa e desenvolvimento no campo multidisciplinar da Ciência da Computação para o exercício profissional nos diversos campos e possibilidades de atuação.

A crítica fundamentada nos conceitos e teorias estabelece o escopo da formação para o discernimento aguçado entre as diferentes vertentes profissionais da área de Computação e Informática, mais especificamente no que tange segurança, redes de computadores, sistemas computacionais e tecnologias de informação e comunicação, considerando-se:

* Capacidade de raciocínio lógico, crítico e abstrato;
* Capacidade de empregar conhecimentos da área das Ciências Exatas (matemática, física, ciência da computação) na oferta de produtos e serviços;
* Habilidade para aprender a aprender, o acadêmico necessita estar sempre aprendendo para se manter atualizado, para isso, a pesquisa está fortemente relacionada com o auto aprendizado;
* Habilidade para pesquisar e viabilizar recursos de software para várias áreas de conhecimento e aplicação;
* Capacidade de avaliar de forma consistente e com fundamentação teórica as atividades e produtos desenvolvidos;
* Habilidade de desenvolver através de atividades de leitura e discussão de temas, a elaboração de painéis e ensaios de trabalhos científicos na área;
* Habilidade de se expressar bem de forma oral ou escrita usando a língua portuguesa, em sua norma formal, por meio da elaboração e apresentação de projetos, relatórios e monografias;
* Habilidade para pensar e propor soluções inovadoras que transformem a realidade do seu entorno, gerando empregos e recursos.

### **1.7** **Áreas de Atuação do Egresso**

O profissional estará apto a atuar na inovação, planejamento e gerenciamento da informação e da infraestrutura humana, financeira e tecnológica de suporte, administração, desempenho e segurança de redes e sistemas computacionais. Outros campos de trabalho são a consultoria de tecnologia na área de redes, o desenvolvimento de projetos de segurança e redes computacionais e a gestão de equipe, infraestrutura e sistemas. Neste sentido, não exclusivamente, o egresso com essa formação poderá atuar nas seguintes atividades:

* Gerente de Projeto de Redes - Responsável pelo projeto e planejamento implantação de redes computacionais, e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como pela gestão de equipes e recursos;
* Administrador de Redes - Profissional responsável pela gestão do ambiente de infraestrutura e serviços de redes computacionais corporativas;
* Analista de segurança da informação - Responsável pelo projeto e operacionalização da política e soluções corporativa de segurança da informação nas organizações;
* Consultor de tecnologia em segurança e redes computacionais - Profissional que atua no mercado, ou em grandes corporações, cuja atividade principal consiste em projetar, fazer diagnósticos, serviços de consultoria, na área de segurança e redes computacionais;
* Empreendedor - Profissional que planeja e implanta um negócio próprio na área de segurança e/ou redes computacionais, gerando empregos e desenvolvimento para a região;
* Pesquisador - Profissional que atua na pesquisa e/ou docência na área de segurança e/ou redes computacionais.

O egresso terá domínio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para atuar como:

* Pesquisador em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
* Assessor de gestão de informação e comunicação em processos formativos nos mais diversos tipos de instituições;
* Consultor de TIC para soluções em EaD, e-learning e m-learning;
* Desenvolvedor de materiais tecnológicos-didático-pedagógico digital;
* Desenvolvedor de software educativo voltado para o entretenimento;
* Docente na área de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para atuar na educação superior;
* Empreendedor, o Profissional que planeja e implanta um negócio próprio na área de desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, gerando empregos e desenvolvimento para a região.

A formação em Sistemas Computacionais permite que o egresso tenha amplo espectro de atuação, podendo atuar como:

* Arquiteto de softwares - Desenvolve modelos para os sistemas computacionais e define a infraestrutura necessária para que o software opere corretamente;
* Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - Responsável pelo processo de desenvolvimento de software, considerando as fases de desenvolvimento do produto, coordenação das equipes e planejamento do desenvolvimento;
* Analista de Sistemas - Profissional responsável pelo levantamento de requisitos e projeto do sistema;
* Programador - Responsável pela codificação das soluções;
* Empreendedor - Profissional que planeja e implanta um negócio próprio na área de desenvolvimento de sistemas computacionais, gerando empregos e desenvolvimento para a região;
* Pesquisador - Profissional que atua na pesquisa e/ou docência na área de sistemas computacionais.

Neste Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a relação teoria-prática é entendida como principal eixo articulador da dinâmica de aprendizagem. Relacionar os conhecimentos teóricos e o saber-fazer é um desafio que deve ser colocado constantemente para os acadêmicos, no contexto do aprendizado da computação. A proposta pedagógica pretende utilizar como marco teórico-metodológico a concepção de educação como processo de construção de conhecimento, enfatizando o vínculo entre teoria e prática, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a interdisciplinaridade, a formação do pensamento crítico e reflexivo e a formação continuada.

### **1.8** **Habilidades e Competências**

Suas habilidades e competências são aprofundadas em relação a *Segurança e Redes Computacionais*, a *Tecnologias da Informação e da Comunicação*, a *Sistemas Computacionais*.

A formação específica e sólida em Computação deve estar aliada às habilidades desenvolvidas nas práticas laboratoriais, nos projetos orientados e nos estágios supervisionados. Esse viés prático que os habilita a modelar, analisar e resolver problemas da área de Computação e Informática tem por objetivo o domínio e a utilização de diferentes tipos de ferramentas. Concomitantemente, a formação humanística objetiva complementar a apropriação dos instrumentos metodológicos e técnicos por parte dos egressos, e aplicá-los com maturidade, ética e senso crítico.

O saber fazer estabelece a relação entre a teoria, a tecnologia e a prática do profissional do egresso, exigindo a aplicação de metodologias ativas baseadas na solução de problemas computacionais, objetivando e incentivando o discente a propor soluções inovadoras.

O estudo teórico de problemas associados com as práticas do saber fazer e o aprofundamento em relação a Segurança e Redes Computacionais, a Tecnologias da Informação e da Comunicação, a Sistemas Computacionais deverão desenvolver habilidades para:

* o trabalho em equipe;
* a comunicação na forma oral e escrita;
* o gerenciamento de tempo;
* a proposição de inovações criativas e empreendedoras;
* a resolução de problemas que tenham solução algorítmica, considerando os limites da computação;
* o desenvolvimento de sistemas computacionais que atendam qualidade de processo e de produto, considerando princípios e boas práticas de engenharia de software;
* o desenvolvimento de projetos de qualquer natureza em equipes multidisciplinares;
* a aprendizagem contínua e autônoma sobre métodos, instrumentos, tecnologias de infraestrutura e domínios de aplicação da computação;
* o desenvolvimento de estudos avançados visando a construção do conhecimento científico e tecnológico da computação;
* Capacidade de desenvolver Tecnologias da Informação e da Comunicação em pesquisa aplicada;
* Conhecimento para desenvolver, operar e avaliar softwares educacionais, de entretenimento, bem como tecnologias assistivas em diversas áreas de conhecimento;
* Elaboração, produção e avaliação de projetos que envolvam TIC aplicados na EaD;
* Assessoria às instituições educativas na construção de propostas pedagógicas que utilizem TIC, considerando as perspectivas multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar do conhecimento;
* Elaboração, produção e avaliação de projetos de inclusão digital;
* Coordenação e participação em Programas de Educação que envolvam diferentes métodos de aprendizagem utilizando tecnologias digitais;
* Ser capaz de compreender e executar projetos de redes computacionais, bem como especificar novos esquemas e projetos;
* Instalar e configurar dispositivos computacionais que estejam isolados ou ligados em redes, bem como periféricos e softwares;
* Implantar, configurar, administrar, analisar e avaliar soluções para redes computacionais, segurança e seus serviços;
* Programar utilizando linguagens de programação usadas no mercado de trabalho em soluções que envolvam a administração das redes computacionais e soluções de segurança;
* Identificar, analisar, avaliar e resolver problemas em segurança e redes computacionais empregando bases tecnológicas, científicas, senso crítico e criatividade;
* Agir diante de situações de mudança, observando uma visão de futuro, flexibilidade, ética, capacidade de adaptação às necessidades gerenciais das organizações e capacidade de abertura às novas oportunidades;
* Pesquisar, documentar e defender proposições técnico-científicas utilizando metodologias e procedimentos acadêmicos.

Desta perspectiva, as habilidades e competências desenvolvidas ao longo do curso incidem no resultado de uma formação obrigatória, consequentemente, comum a todos os acadêmicos.

**2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

A aquisição do conhecimento pelo acadêmico ocorre por meio da mediação, que não acontece apenas nos limites de uma sala de aula. Compreende-se que o papel do docente é justamente o de mediar, intencionalmente, a relação entre o acadêmico e o objeto a ser aprendido. Tem, portanto, uma especificidade a ser respeitada, trata-se de um profissional a serviço da orientação e condução do processo de aprendizagem a partir de uma metodologia que favoreça a construção de sujeitos autônomos, hábeis e competentes. Nessa dinâmica, um maior envolvimento com a pesquisa e a extensão são essenciais.

O BCC visa o desenvolvimento pleno de seus acadêmicos como futuros profissionais qualificados nas áreas que envolvem tecnologias, objetivando com suas atividades sociais e complementares propiciar uma sistematização de conhecimentos que possam ser incorporados, de forma duradoura, à formação dos acadêmicos; a importância de transformar os acadêmicos em agentes transformadores da sociedade, compreendendo que a atuação profissional requer uma maior compreensão da realidade a sua volta, bem como a aproximação entre docentes, discentes e a comunidade externa, integrando ensino, pesquisa e extensão, extrapolando os limites tradicionais da formação profissional e multiplicando os espaços das práticas educativas, fechando lacunas onde a tecnologia pode ser aplicada.

**2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão**

A formação profissional deve contemplar o ensino interdisciplinar, com adoção de metodologias que contemplem o ensino por meio da aplicação do conhecimento em benefício da comunidade discente e da sociedade, a pesquisa em prol do desenvolvimento técnico, científico e tecnológico e a continuação desta triangulação com ações de extensão na observação da realidade social aferida a partir das necessidades dentro de um contexto local e regional.

A coordenação do curso, com o apoio das prós reitorias de ensino (PROEG), pesquisa (PRPPG), extensão (PROEC) e demais órgãos envolvidos, entende o seu desenvolvimento como prática que interliga uma faculdade, em suas atividades de ensino com as demandas econômicas, sociais e culturais da região onde se instala, buscando assim a institucionalização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No que tange o desenvolvimento e aplicação destas atividades, na ordem das atividades didáticas, os planos de ensino metodologicamente orientam a aprendizagem, visando o desenvolvimento de habilidades e competências substanciais ao exercício da profissão e da cidadania, considerando também, a necessidade de promover a capacidade de desenvolvimento pessoal. Estas estão sempre alinhadas com as práticas sociais e balizadas pelas discussões coletivas, orientadas pelo docente durante as aulas;

No tocante a pesquisa, no intuito de contribuir com o desenvolvimento e inovação, os projetos são moldados de forma que a serem confrontados com os problemas expostos no decorrer do desenvolvimento, o acadêmico se detém, examina, reflete, relaciona a sua história e passa a ressignificar suas descobertas, conforme os problemas vão sendo solucionados ele entra em contato com as informações e à produção de novos conhecimentos e essa forma de aprender é um dos instrumentos necessários para consolidá-lo como cidadão pleno e participativo, além de capacitá-lo na tomada de decisões mais acertadas.

Referente a extensão, suas atividades são respaldadas em avaliações realizadas em reuniões de colegiado sobre o andamento do curso, bem como a partir das necessidades expressas pelos acadêmicos junto à coordenação ou do corpo docente, não excluindo o relacionamento direto e recíproco com a comunidade local e regional mediante a oferta de cursos e serviços especiais, portanto os projetos de extensão visam aprofundar os conhecimentos dos acadêmicos a respeito da realidade social que, apresentando-se de forma dinâmica, subsidia a reflexão crítica do acadêmico e docente, que por intermédio dos conhecimentos teóricos adquiridos na academia, levam para a realidade profissional a possibilidade de exercer a prática social.

As práticas de pesquisa e extensão devem ser entendidas como uma concepção no planejamento e construção de novos conhecimentos e consequentemente de novos conteúdos a serem compartilhados visando contribuir com toda a comunidade científica e tecnológica, desenvolvendo uma atitude de análise contínua dos novos processos, paradigmas e tecnologias que se apresentam.

**2.2 Integração com a Pós-graduação**

A política de pesquisa deve estar alinhada com a missão da formação integral de cidadãos por intermédio da produção e propagação do conhecimento, significando um compromisso com a pesquisa institucionalizada, que se realiza através dos núcleos e centros de estudos e dos grupos de pesquisa vinculados aos programas de pós-graduação. O BCC tem um compromisso com a pesquisa, portanto, sua política deve contemplar o investimento nos programas de pós-graduação e, nos grupos de pesquisa. Os programas de pós-graduação, tem como objetivo a formação e capacitação continuada de profissionais, que já atuam ou querem atuar no mercado de trabalho.

**2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização**

É pressuposto deste projeto o estímulo à Mobilidade Acadêmica bilateral, fomentando a interação e intercâmbio nos dois sentidos, entre a UNEMAT e outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou internacionais. A Resolução nº 071/2011 – CONEPE, no art 4º, é facultado ao acadêmico devidamente matriculado, desenvolver atividades vinculadas à pesquisa e/ou extensão. Cabe ao estudante optar por desenvolver as atividades em qualquer instituição que também comungue desse princípio de flexibilização.

Para este BCC, a candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica é permitida à acadêmicos que já tenham concluído 25% do currículo pleno do curso e ainda não estejam a 25% do término deles, não tenha mais que uma reprovação por período letivo cursado e, apresentem frequência mínima de 75% no semestre da solicitação. Além disso, será exigido apresentar domínio de língua estrangeira quando se tratar de programas de mobilidade internacional.

Ao Colegiado de Curso cabe avaliar a documentação específica do acadêmico interessado e emitir parecer sobre a efetividade da mobilidade pretendida, pautado na Resolução 071/2011-CONEPE.

**2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino- aprendizagem**

Atento às atualizações tecnológicas e disseminação de informações e conhecimentos, o curso de ciência da computação dispõe de laboratórios munidos de computadores disponíveis, destinados a atividades pedagógicas do curso.

Desta forma, as disciplinas ministradas nos laboratórios de informática irão correlacionar o perfil desejado do acadêmico às principais ferramentas utilizadas na divulgação do conhecimento técnico-científico nas diversas disciplinas.

Os acadêmicos poderão, ainda, utilizar as redes sociais como instrumento para promover o conhecimento e inserção no mercado de trabalho.

O curso conta com um ambiente virtual de ensino onde através dessa ferramenta, os professores podem disponibilizar resumos de aulas, listas de exercícios, artigos para leituras, etc., para acesso prévio dos acadêmicos.

Os docentes pode, também, agendar recursos audiovisuais, laboratórios entre outros por meio de ferramentas web específicas.

As ferramentas possibilitam ainda uma melhor comunicação entre docentes e acadêmicos, fornecendo vários serviços através do uso de sistema acadêmico via internet, permitindo acesso a:

* Acesso à Internet;
* E-mail gratuito;
* Lançamento de notas;
* Programação dos conteúdos;
* Agenciamento de projetores multimídia;
* Agendamento de laboratórios para as aulas práticas;
* Materiais didáticos;
* Planos de Ensino e programação das atividades acadêmicas;
* Calendário escolar;
* Calendário de provas;
* Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**2.5 Educação inclusiva**

Entende-se por Educação inclusiva a concepção de ensino que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação, pressupondo igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, sejam elas de natureza étnica, social, cultural, intelectual, física, sensorial e de gênero.

Isso implica na condução de práticas e políticas no sistema de ensino, que dê garantias de o acesso, a participação e a aprendizagem indistintamente. Cabe então à Universidade como instituição social a tarefa a transmissão e a veiculação de saberes e práticas para todos.

No contexto desse curso, a disponibilidade é pontual e de natureza externa. No âmbito dessa Universidade, são proporcionados para todo o Campus, infraestrutura com acessibilidade, apoio de intérprete de libras (exigindo solicitação) e suporte de acompanhamento psicológico para pacientes sindrômicos no âmbito exclusivo das atividades acadêmicas. A identificação desses indivíduos e suas particularidades inicia já no cadastro para o exame de ingresso (ENEM).

## **3** **ESTRUTURA CURRICULAR**

De acordo com as IN e DCNs

### **3.1** **Formação teórica articulada com a prática**

**I – aula teórica (código T):**

**II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):**

### **3.2** **Núcleos de formação**

**Núcleo de estudos de formação geral e humanística**

**Núcleo de estudos de formação específica**

**Núcleo de estudos complementares/integradores**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA** | | | | | |
| Área | **Disciplina** | **CH** | **CRÉDITOS** | | **PRÉ-REQUISITO** |
|  |  |  | **T** | **P** |  |
| **Ciências da Computação** | **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação** | **60** | **0** | **4** |  |
|  | **Comunicação e Expressão** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Empreendedorismo e Inovação Tecnológica** | **60** | **0** | **4** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA** | | | | | |
| Área | **Disciplina** | **CH** | **CRÉDITOS** | | **PRÉ-REQUISITO** |
|  |  |  | **T** | **P** |  |
| **Ciências da Computação** | **Metodologia Científica para Ciência da Computação** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Introdução à Computação** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Algoritmos** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Programação** | **60** | **0** | **4** |  |
| **Ciências da Computação** | **Estruturas de dados** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Estruturas de Dados** | **60** | **0** | **4** |  |
| **Ciências da Computação** | **Arquitetura e Organização de Computadores** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Bancos de Dados** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Linguagens Formais e Autômatos** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Sistemas Operacionais** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Bancos de Dados** | **60** | **0** | **4** | **Bancos de Dados** |
| **Ciências da Computação** | **Interação Humano-Computador** | **60** | **2** | **2** |  |
| **Ciências da Computação** | **Sistemas Multimídia** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Introdução à Rede de Computadores** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Engenharia de Software** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Desenvolvimento de Sistemas WEB** | **60** | **4** |  | **Laboratório de Programação; Laboratório de estruturas de Dados; Redes de computadores;** |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Sistemas Multimídia** | **60** | **0** | **4** | **Sistemas Multimídia** |
| **Ciências da Computação** | **Sistemas Distribuídos** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Engenharia de Software** | **60** | **0** | **4** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Redes de Computadores** | **60** | **4** |  | **Redes de computadores;** |
| **Ciências da Computação** | **Desenvolvimento de Sistemas para dispositivos móveis** | **60** | **0** | **4** |  |
| **Ciências da Computação** | **Inteligência Computacional** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Tópicos avançados em redes computacionais** | **60** | **2** | **2** |  |
| **Ciências da Computação** | **Tópicos Avançados em Interface** | **60** | **2** | **2** |  |
| **Ciências da Computação** | **Laboratório de Engenharia de Software** | **60** | **0** | **4** | **Engenharia de Software** |
| **Ciências da Computação** | **Compiladores** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Ciências da Computação** | **Tópicos em Desenvolvimento de Software** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA** | | | | | |
| Área | **Disciplina** | **CH** | **CRÉDITOS** | | **PRÉ-REQUISITO** |
|  |  |  | **T** | **P** |  |
| **Matemática da Computação** | **Fundamentos de Matemática** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Matemática da Computação** | **Álgebra linear com Geometria analítica** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Matemática da Computação** | **Matemática Discreta I** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Matemática da Computação** | **Matemática Discreta II** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Matemática da Computação** | **Probabilidade e Estatística** | **60** | **4** | **0** |  |
| **Matemática da Computação** | **Teoria dos Grafos e Seus Algoritmos** | **60** | **2** | **2** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA** | | | | | |
| Área | **Disciplina** | **CH** | **CRÉDITOS** | | **PRÉ-REQUISITO** |
|  |  |  | **T** | **P** |  |
| QUALQUER ÁREA | **ELETIVA LIVRE 1 -** | **60** |  |  |  |
| QUALQUER ÁREA | **ELETIVA LIVRE 2 -** | **60** |  |  |  |
| QUALQUER ÁREA | **ELETIVA LIVRE 3 -** | **60** |  |  |  |

### **3.3** **Equivalência de Matriz**

**EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ ANTIGA** | | **MATRIZ ATUAL** | |
| **DISCIPLINA** | **CH** | **DISCIPLINA** | **CH** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

### **3.4** **Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Ciências Exatas e de Tecnologia**

A IN 003/2019 - UNEMAT propôs a criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades, a fim de proporcionar a diversificação da formação dos discentes, o que resulta necessariamente na flexibilização dos currículos, gerando uma educação mais integrada e moderna.

Nesse entendimento, as disciplinas que constituem esse núcleo comum devem ter construção (conteúdo e carga horária) comum constituindo uma base de aprendizagem compartilhável na grade curricular dos demais cursos de graduação desta faculdade.

As disciplinas que compõem a Unidade UC3 que, especificamente no âmbito dessa FATEC possuem comum e se referem a disciplinas a serem compartilhadas pelo Curso de Licenciatura em Matemática.

### **3.5** **Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação**

Constituem atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação em caráter curricular obrigatório: Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e Ações de Extensão. Estas serão documentadas individualmente nos próximos itens desse documento.

Constituem também Atividades Acadêmicas Articuladas, entretanto em caráter facultativo:

**I. Iniciação Científica**

Programas de bolsa sujeitos à editais específicos e visa despertar entre os acadêmicos a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais, propiciando à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação. Visa também estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação, contribuindo na formação de recursos humanos para a pesquisa e, proporcionar o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa.

**II. Pesquisa**

Programa de bolsas e participação sujeito à editais específicos, visando possibilitar o desenvolvimento das habilidades de pesquisa necessárias à formação do sujeito acadêmico.

**III. Monitoria**

Programa de voluntariado ou para bolsistas sujeito à editais específicos, visando motivar os monitores e demais alunos no estudo das disciplinas objetivando a redução dos níveis de evasão no Curso e; propiciar o surgimento e florescimento de vocações para a docência e a pesquisa, além de promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

Os programas de monitoria então, podem contribuir para que o bolsista, sob a orientação do professor, seja iniciado no exercício das atividades de docência, além de oferecer maior suporte acadêmico aos alunos dos cursos.

### **3.6** **Estágio Supervisionado**

**Sistematização do Estágio Supervisionado**

A sistematização do Estágio Supervisionado do Curso de BCC da UNEMAT Cáceres está definida no Regulamento de Estágio Supervisionado aprovado em Reunião de Colegiado em 27/04/2017, com base na Resolução Nº 028/2012 CONEPE e na Lei Federal 11.788 de 25/09/2008. O conteúdo a seguir expressa de maneira sintética os pressupostos desse documento.

**I. Objetivos**

O Estágio Supervisionado tem os seguintes objetivos:

* inserir o acadêmico em ambiente de exercício profissional que o provoque a formular reflexões éticas e a desenvolver pensamentos críticos relativos às informações, aos conhecimentos e às experiências vivenciadas nesse ambiente;
* proporcionar ao acadêmico o intercâmbio de informações e experiências concretas que o prepare para o efetivo exercício na Área da Computação;
* complementar o processo ensino/aprendizagem por meio das experiências a serem vivenciadas na ambiência de profissionais da Computação;
* dar acesso ao espaço de trabalho em Computação para que o discente vivencie as demandas contínuas dos profissionais por atualizações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas;
* incentivar o trabalho em equipe como meio de desenvolvimento das suas habilidades pessoais para propor e discutir modelos, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas em Computação;
* fortalecer a integração da UNEMAT com o seu entorno, a fim de realizar trocas de experiências e dos conhecimentos produzidos na Computação.

**II. Justificativa**

O Estágio Supervisionado se justifica pela necessidade de proporcionar ao acadêmico desse BCC, uma reflexão contextualizada, conferindo-lhe condições para que se forme como autor de sua prática, por meio da vivência institucional sistemática, intencional, norteada por esse PPC e regulamentação pertinente.

**III. Metodologia**

Para a realização do estágio supervisionado o aluno deverá matricular na disciplina de estágio supervisionado.

Compete ao aluno entrar em contato com a entidade na qual se realizará o estágio.

A supervisão e o acompanhamento do estágio deverão ser feita por um supervisor externo, da unidade concedente do estágio; e um professor, docente da UNEMAT, supervisor interno do estágio.

Quando em estágio, o aluno deverá trabalhar sob a supervisão de um profissional de nível superior da área de Computação ou afim.

A Coordenação firmará contratos de estágio somente após o aluno ter cumprido 50% dos créditos totais necessários para a obtenção do grau de Bacharel em Ciência da Computação.

A avaliação final do estágio será realizada pelos supervisores interno e externo de acordo com o plano de estágio do discente.

É permitido ao estagiário receber compensação pecuniária pela atividade exercida.

Exceções serão julgadas e resolvidas pela Coordenação de Estágio do BCC

**IV. Compete aos professores de Estágio Supervisionado:**

É papel da Coordenação de Estágios do BCC, juntamente com a Diretoria de Estágios e Ações Afirmativas – DEAF firmar convênios de estágios com empresas e outras instituições.

Caso o orientador externo seja docente da UNEMAT, este poderá acumular também a função de supervisor interno, com supervisão direta, desde que tal seja aprovado pelo Coordenador de Estágio.

Caso seja constatado prejuízo ao desempenho acadêmico do aluno, a Coordenação poderá solicitar à unidade cedente a interrupção do estágio.

A coordenação de estágio é responsável pelo encaminhamento das notas dos discentes junto à Secretaria de Apoio Acadêmico.

A coordenação de estágio deverá prever em seu Plano de Atividades a relação de alunos estagiários com seus respectivos professores supervisores.

**V. O campo de atividades do Estágio Supervisionado** ‘

Os estágios podem ser desenvolvidos em entidades tais como empresas e laboratórios, públicos ou privados, desde que haja um convênio de estágio entre a entidade e a UNEMAT, e que possam oferecer ao aluno atividades práticas complementares às atividades acadêmicas do Curso de BCC.

Os alunos, excepcionalmente, poderão desenvolver as atividades do seu estágio em projetos específicos no Curso, criados para atendimento da demanda por estágio supervisionado. A proposição e aprovação destes projetos devem ocorrer no colegiado de Curso.

**VI. Atividades de Estágio**

Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico por meio de observações, estudos, pesquisas, visitas, exercício profissional remunerado ou não, assessorias a movimentos sociais, com vínculo na Área de Computação, de acordo com esse PPC. O reconhecimento ou não de atividades, bem como possíveis convalidações devem estar em consonância com o Regulamento de Estágio Supervisionado desse BCC.

**VII. Carga Horária**

A carga horária mínima necessária para integralização das atividades de Estágio Supervisionado é de 330 horas.

### **3.7** **Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC para este BCC é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 030/2012 – CONEPE de 03 de junho de 2012.

O TCC no BCC consiste de um trabalho individual do acadêmico sob a forma monografia e tem como finalidade desenvolver a capacidade crítica e a produção criativa do aluno, demonstrando os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso em temáticas relacionadas às linhas de pesquisa do curso.

O TCC será ofertado, a acadêmicos que tenham cumprido no mínimo 50% dos créditos do curso, em duas disciplinas de 30h cada, sendo TCC I destinada a auxiliar o acadêmico no desenvolvimento do projeto e, TCC II destinada a estruturação da monografia para exames de qualificação e defesa.

Todos os TCC do BCC serão submetidos a exame de qualificação realizado por banca examinadora, composta pelos membros que participarão do exame de defesa.

A versão final do TCC, depois de submetido ao exame de qualificação, será defendida pelo acadêmico perante a banca examinadora, presidida pelo orientador e composta por dois membros convidados pelo orientador, respeitando as áreas afins do TCC.

Considerando o disposto no art 4o. da Resolução Nº 030/2012 – CONEPE, tão logo haja aprovação junto à PROEG, de uma regulamentação para adoção de artigos científicos e do desenvolvimento de softwares como modalidade de TCC, estas poderão ser aceitas como instrumento para integralização destes créditos para fins de graduação.

**I. Dos professores orientadores**

A orientação de TCC é obrigatória a docentes, efetivos e contratados, no mínimo de 01 (um) e no máximo de 05(cinco) orientandos, sendo facultativo à docentes em qualificação e em cargos de gestão, nos termos do art. 15 desta resolução. Ficam impedidos de orientar, docentes em licença de saúde, licença prêmio, afastamento por diversas naturezas relacionados no art. 14 da citada resolução. Eventuais substituições e desistências devem ser solicitadas e acompanhadas de justificativa. Profissionais externos ou docentes de outro Campus só poderão atuar como co-orientador, sendo que eventuais despesas de deslocamento ficam a cargo do orientando. O orientador deve zelar pela inexistência de plágio nos trabalhos sob sua orientação.

**II. Das ações do professor de TCC**

Conforme os artigos 6º e 7º da Resolução citada, o professor da disciplina de TCC deve ser efetivo, preferencialmente com titulação *stricto sensu*s. Cabe ao professor de TCC elaborar e informar previamente o calendário de TCC ao colegiado, bem como a sua divulgação. Informar ao colegiado docentes sem orientação. Elaborar e divulgar lista de possíveis docentes orientadores, sugerir orientadores aos acadêmicos, informar docentes da obrigatoriedade de orientação, convocar periodicamente reuniões com orientadores e/ou orientandos. Atender acadêmicos matriculados em reuniões periódicas registradas e proporcionar orientação metodológica. Dar encaminhamento às defesas e documentos da defesa (cópias, atas, etc).

### **3.8** **Prática como Componente Curricular**

Considerando a Resolução Nº 2 - MEC/CNE/CP, de 01/07/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, assegura que no Artigo 13, a obrigatoriedade do estabelecimento de carga horária de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo, importante para a formação e professores da educação básica, portanto, não se aplica a esse BCC.

### **3.9** **Atividades Complementares**

As atividades complementares do BCC são reguladas pela resolução nº 297/2004 - CONEPE.

As atividades complementares, para este BCC visam propiciar ao acadêmico a participação em atividades extraclasse na forma de seminários, eventos científicos, atividades voluntárias de cunho social, monitorias, projetos de pesquisa, extensão, entre outras, objetivando contribuir para sua formação integral como ser humano e profissional. Estas atividades deverão ser realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no curso, sendo consideradas apenas aquelas não incluídas nas disciplinas curriculares.

O acadêmico deverá cumprir um total de 150 horas em atividades complementares durante o período de sua graduação, créditos indispensáveis para a colação de grau. As atividades deverão ser homologadas pelo Colegiado do Curso.

### **3.10** **Das ações de extensão**

O Projeto Pedagógico do BCC, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do BCC.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividade curricular de Extensão no Histórico Escolar, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACEs fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este BCC garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACEs), nas seguintes modalidades:

I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;

II. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;

III. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

As ACEs serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

As ações no âmbito desse Curso deverão ser propostas sob demanda e sua temática deverá estar vinculada às linhas de formação deste curso e em consonância com as linhas de Extensão estabelecidas pela Política Nacional e contempladas na Política de Extensão da Unemat, sendo: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

### **3.11** **Avaliação**

A avaliação é parte integrante do processo de formação e cooperar na detecção e proposição para melhoria nas ações da instituição, dos docentes e acadêmicos.

A avaliação de desempenho de acadêmicos é regida pelo art. 5 do Resolução Nº 054/2011 – CONEPE . A avaliação expressa por de uma nota, o aproveitamento do discente em uma determinada disciplina, obtida através de exercícios, provas, atividades acadêmicas e exame final, cada qual variando entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), cuja atribuição é de responsabilidade do docente da disciplina. O acadêmico que obtiver a média aritmética de seu desempenho ao longo do semestre com valor igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado. Entretanto, caso essa média estiver igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) o mesmo deverá se submeter à uma prova final. Um desempenho abaixo de 5,0 (cinco) implica em reprovação na disciplina. Outro fator que resulta em reprovação é a frequência às aulas abaixo de 75% (setenta e cinco por cento).

A avaliação deste curso é tarefa essencial e necessita de instrumentos avaliativos que apontem soluções para problemas encontrados, não se restringindo apenas a um único instrumento tal como o ENADE. A participação do Curso no sistema de avaliação institucional desta Universidade permite ser diagnosticado internamente pela própria instituição e, externamente pelos órgãos governamentais e, ainda, pela comunidade. Permite certificar a capacitação profissional individual e coletiva, das competências, habilidade e valores.

A avaliação da implantação deste PPC, de acordo com a art. 7, incisos I e II da IN 003/2019-UNEMAT, implica no acompanhamento, consolidação e atualização periódica pelo NDE, além de verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem considerando os resultados da autoavaliação e das avaliações externas, na formação do estudante.

O acompanhamento efetivo deste Projeto Pedagógico será realizado por meio da atuação conjunta de três agentes: Coordenador de Curso, Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado de Curso. A avaliação desse processo será realizada em reuniões conjuntas do Colegiado de Curso e NDE que, além de averiguar a efetividade do disposto na proposta do curso, desenvolverá uma leitura alinhada do projeto em relação aos demais documentos institucionais.

## **4. EMENTÁRIO**

Com o propósito de melhor ordenamento deste documento segue em anexo o projeto completo para cada disciplina, já inclusos, além da identificação e ementa, acompanham os objetivos, o programa e a bibliografia.

## **5**. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## 

## 

## 

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1988. N. 191-A, p.1.

\_\_\_\_\_\_. Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o [art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm#art80) , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União de 26 de maio de 2017. Seção 1, p. 3.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União de 23/12/1996, p.27.833.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014, p.1. Edição Extra.

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 2/2015 - MEC/CNE/CP, de 01 de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 5/2016 – MEC/CNE/CES - Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação. Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2016, N. 220, Seção 1, p. 22.

\_\_\_\_\_\_.Resolução nº 07/2018 - MEC/CNE/CES - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024 e dá outras providências - Publicada no D.O. da União em 19 de dezembro de 2018, edição 243, seção 1, p.1.

MT. Portaria Nº 80/2017-GAB/CEE-MT – Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, publicado no D.O. do Estado de MT em 12 de dezembro de 2017, pag. 53;

UNEMAT. Resolução Nº 054/2011 - CONEPE - Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 036/2012 - AD REFERENDUM DO CONEPE - Altera, revoga e inclui dispositivos à Resolução n. 054/2011- CONEPE;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 017/2013–CONSUNI - Regulamenta a política de extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 043/2013 - CONEPE - Autorização do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº. 297/2004 - CONEPE - Normatização das Atividades Complementares em Cursos de Bacharelado;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 054/2011 - CONEPE - Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 071/2011- CONEPE - Normatização da Mobilidade Acadêmica;

\_\_\_\_\_\_. Resolução nº 028/2012 - CONEPE, que dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela UNEMAT;

\_\_\_\_\_\_. Resolução nº 030/2012 - CONEPE, que dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dos cursos de graduação da UNEMAT;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 036/2012 - AD REFERENDUM DO CONEPE - Altera, revoga e inclui dispositivos à Resolução n. 054/2011- CONEPE;

\_\_\_\_\_\_. Instrução Normativa 003/2019 – UNEMAT - Diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação;

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 011/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE – Regulamenta a obrigatoriedade da inclusão da creditação da Extensão nos Cursos de Graduação